



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 34/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0065715/2019-07

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 05.02.2020

Recredenciamento da entidade Maxxi Educacional Ltda. – EPP, mantenedora do Col Chromos Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 337/2019, de 03.10.2019, a Sra. Geniana Guimarães Faria, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi remetido à Superintendência Técnica, em 31.10.2019, para análise preliminar, vindo, em 03.02.2020, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

A entidade mantenedora encontra-se recredenciada por força da Portaria SEE 443/2014, de 20.3.2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS.

A Portaria SEE 1206/2019, publicada no "MG" de 27.9.2019, autorizou a mudança de denominação do Colégio Maxxi para Col Chromos Lagoa Santa.

Foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado pela representante da entidade mantenedora;
- Contrato Social, acompanhado de suas alterações;
- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor das sócias Maria Carolina Neto Jeber e Maria Cristina Detomi;
- atestado de idoneidade financeira da mantenedora, expedido pelo Banco Santander;
- cópias dos atos legais da unidade de ensino;
- relatório de verificação *in loco* elaborado, em 26.8.2019, pelos inspetores escolares Sandro Moraes Martins e Selma A, Drumond Fernandes, da SRE Metropolitana C, favorável ao pleito.

Por meio do Parecer nº 10/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020, este Conselho tomou conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Maxxi Educacional Ltda. – EPP, mantenedora do Col Chromos Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 14/02/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11558419** e o código CRC **4696CF32**.